

Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

PORTARIA Nº 113/2017

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2017

Ano: 001 Edição: nº022

PORTARIA Nº 111/2017

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR".

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESOLVE:

DESIGNAR: MURILO RODRIGUES GOMES, servidor do quadro permanente do município, para responder pela função de Coordenador de Atenção Básica em Saúde, junto a Secretária Municipal de Saúde, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2.017.

Art. 1° - Interromper a pedido, a licença para trato de interesse particular concedida através da Portaria n° 101/2016, sem ônus para os cofres públicos municipais, que iniciou-se em 11 de abril de 2016 e perduraria até 10 de abril de 2018, concedida à servidora: MARINEUZA ACOSTA, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Anaurilândia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o que se faz com fundamento no artigo 106, § 2°, da Lei Complementar N° 001/93, de 23/11/93, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia-MS., 31 de janeiro de 2017.

Edson Stejano Takazono Prefeito Municipal Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 07 de fevereiro de 2017.

 \sim 1

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2017

PORTARIA Nº 114/2017

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO."

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Edson Stefano Takazono, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a pedido da servidora: LUCIMARA AUXILIADORA PALMEIRA, pertencente ao quadro permanente do Município de Anaurilandia-MS, no cargo de Agente Comunitário de Saúde e lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo n°117 da Lei Complementar N° 001/93, de 23/11/93, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, com validade a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 1° - Conceder **03** (**três**) **meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 01 de fevereiro de 2.017, ao servidor: <u>TIAGO GARCIA</u>, pertencente ao Quadro Permanente do Municipio de Anaurilândia-MS, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil e Projetos, no Cargo de Gari, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar N° 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **01/09/2008** a **31/08/2013**.

Anaurilândia/MS., 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 07 de fevereiro de 2.017.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2017

Ano: 001 Edição: nº022

PORTARIA Nº 115/2017

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I NOMEAR: <u>FÁBIO JUNIOR DIAS GONÇALVES</u>, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II, Símbolo DAS-4, da Prefeitura Municípal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
- II Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 07 de fevereiro de 2.017.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2017

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I DESIGNAR: <u>LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA</u>, servidor do quadro permanente, para exercer a função de FISCAL SANITÁRIO, junto a Secretária Municipal de Saúde do município de Anaurilandia/MS, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
- II Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 07 de fevereiro de 2017.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2017

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I NOMEAR: <u>ANA CLÁUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA</u>, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE I, Símbolo DAI-1, da Prefeitura Municípal de Anaurilândia-MS, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
- II Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 07 de fevereiro de 2.017.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 119/2017

O Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I DESIGNAR: <u>LEOCENIR PERALTA DA SILVA</u>, servidor do quadro permanente, para exercer a função de FISCAL SANITÁRIO, junto a Secretária Municipal de Saúde do município de Anaurilandia/MS, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
- II Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 07 de fevereiro de 2017.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Municipio de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2017

Ano: 001 Edição: nº022

DECRETO Nº 1.201/2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerada a pedido, a servidora: <u>VANDA LÚCIA PALMEIRA</u>, do Cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada através do Decreto nº 599/2.008 de 24 de outubro de 2.008, a partir da presente data.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em

Anaurilândia/MS., 08 de fevereiro de 2017.

Edson/Stefano/Takazono Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA - MS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregao Presencial

2 / 2017

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal Nº 10.520/02 e as suas alterações, o Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta (s) apresentada (s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela Equipe de Apoio, decidiu por Adjudicar o objeto da presente licitação ao (a) licitante classificado (a):

Vencedor(es):

contrário.

GALINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI M

CNPJ/CPF **24.843.244/0001-02**

COM VALOR TOTAL DE:

R\$ 72.000,00

Anaurilândia - MS, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2017 LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA Pregoeiro **DECRETO Nº 1.202/2017**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO JORNAL IMAGEM DE 10/11/2011".

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Em cumprimento a decisão exarada nos autos de Mandado de Segurança, feito de número 0800486-51.2015.8.12.0022, que tramitou perante o Juízo da Comarca de Anaurilandia/MS, fica nomeado a partir do presente data, o candidato convocado, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 798/2012, publicado no Jornal Imagem, datado de 04/02/2012, página 06 - para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:

QUADRO DE CARGO PERMANENTE

GRUPO - NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (Sec. Municipal de Assistência Social)

CLASSIF. FINAL CANDIDATOS

Nº - IDENTIDADE

NOTA

04°

Vanda Lúcia Palmeira

Nº 802843 SSP/MS

72,82

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Anaurilândia-MS, -08 de fexereiro de 2017.

Edson Stefano Takazono Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.188/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa de advocacia (sociedade unipessoal ou não) para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal.

Empresa: GALINDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor Total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois reais).

Data: 09/02/2017

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal